DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA, Presidente do Poder Legislativo de Herveiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Tornar dispensável a licitação para contratação de serviços de Contrato de prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e legais do Legislativo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com base no parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Herveiras, sendo:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor Mensal R$	Valor Total do Contrato R$
01	Prestação de serviços de divulgação de matérias e resumos das reuniões do Legislativo Municipal em Jornal de circulação local e regional, integralizado em até uma página, sem limites de cm² ou cm/coluna nesta, com circulação semanal. Vigência de 11 meses.	EMPRESA JORNALÍSTICA SERRANO LTDA - ME	1.391,94	15.311,34

MUNICIPIO DE HERVEIRA
PODER LEGISLATIVO
Publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores
Em: 06/02/2023
Servidor

Herveiras/RS, 06 de fevereiro de 2023.

VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA
Presidente do Poder Legislativo de Herveiras